



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2939, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 688.268,15 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 688.268,15 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

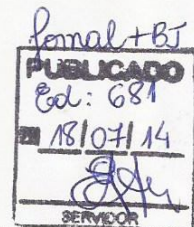
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2939, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0200.0412200072.018	031	3390.39.00	00		2.100,00	
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00		6.000,00	
0400.1133100102.037	099	3390.49.00	00		20.000,00	
0602.1236100501.014	196	4490.51.00	12		185.000,00	
0604.2678200492.054	283	3390.30.00	00		40.083,89	
0604.2678200492.054	284	3390.30.00	04		33.293,25	
0604.2678200492.054	566	3390.30.00	09		99.491,01	
0700.1230600532.061	309	3390.30.00	00		113.800,00	
0700.1236100512.058	316	3190.11.01	00		16.000,00	
0700.1236100532.182	328	3190.11.01	00		57.000,00	
0700.1236100542.062	338	3390.39.00	00		12.500,00	
0701.1236100632.197	375	3190.11.01	15		25.000,00	
0701.1236500632.198	377	3190.11.01	15		70.000,00	
0701.1236500632.199	379	3190.11.01	15		8.000,00	
0300.020610092.024	049	3390.39.00	00	4.000,00		
0300.0206100112.025	050	3190.91.00	00	102.000,00		
0600.1545200332.047	143	3390.30.00	00	19.332,80		
0600.1545200332.047	144	3390.30.00	04	7.565,00		
0600.1545200342.048	151	3390.30.00	00	54.651,09		
0600.1545200342.048	152	3390.30.00	04	11.000,00		
0600.1545200342.048	561	3390.30.00	09	99.491,01		
0600.1545200342.048	154	3390.39.00	04	5.485,25		
0601.0412200381.011	174	4490.52.00	04	9.243,00		
0602.1236100501.014	200	440.51.00	48	185.000,00		
0700.0412201252.200	303	3190.11.01	00	34.000,00		
0700.1236100512.057	315	3190.11.01	00	45.000,00		
0700.1236500572.064	359	3390.30.00	00	8.500,00		
0701.1236100632.070	371	3190.11.01	15	103.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				688.268,15	688.268,15	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO